PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.252/2015
(DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado "FACULTATIVO", o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 16 e 17 de Fevereiro de 2.015, Segunda e Terça-Feira de Carnaval.

Art. 2º - O expediente na Quarta-Feira dia 18 de Fevereiro terá início às 13:00 horas.

Art. 3º – O contido no item 1 e 2 desta Portaria não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de Fevereiro de 2.015.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal